

A EFETIVIDADE DO DIÁLOGO COMPETITIVO NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS BRASILEIRAS

Henrique Goi Ligoski 1
Demetrius Barreto Teixeira 2
(henriquegoi@rede.ulbra.br,
demetrius.teixeira@ulbra.br,
ULBRA - Universidade
Luterana do Brasil)

INTRODUÇÃO:

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021) trouxe inovações ao sistema licitatório brasileiro, incluindo a modalidade do diálogo competitivo. Essa inovação visa aprimorar a eficiência e transparência nas contratações públicas, permitindo maior interação entre a Administração Pública e os licitantes para enfrentar desafios complexos e de inovação.

OBJETIVOS:

O trabalho visa analisar a introdução do diálogo competitivo no sistema licitatório brasileiro, avaliando sua eficácia na melhoria das contratações públicas e seu impacto em relação à legislação anterior.

METODOLOGIA:

A pesquisa foi realizada por meio de análise doutrinária e jurisprudencial, utilizando-se de fontes bibliográficas relevantes e comparando o regime jurídico anterior (Lei n.º 8.666/1993) com a nova legislação.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 1. ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2021.

REMÉDIO, José Antônio. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021): O diálogo competitivo como nova modalidade de licitação, v. 7. n. 1, p. 01-21, 2021.

RESULTADOS:

O diálogo competitivo representa uma evolução significativa, oferecendo maior flexibilidade em contratações complexas, especialmente aquelas que envolvem inovações tecnológicas. A modalidade facilita o desenvolvimento de soluções conjuntas entre Administração Pública e licitantes, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa. No entanto, desafios como a ambiguidade nos termos legais e os elevados custos operacionais foram identificados como barreiras para sua plena implementação.

CONCLUSÃO:

A nova Lei de Licitações moderniza o processo licitatório brasileiro, com o diálogo competitivo se destacando como uma ferramenta eficaz para atender as complexidades atuais da Administração Pública. Sua implementação adequada, no entanto, requer ajustes na aplicação e um compromisso contínuo com a ética e transparência.